



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 57-CS, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Convalida a Resolução-AR nº 30 11/11/2016 que aprova o desmembramento da Coordenação de Contabilidade da Diretoria de Finanças e contabilidade localizada na Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PRAF, Reitoria.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no 3º do artigo 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso III do artigo 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2016, e o teor do Memorando Nº 036/2016/DFINCONT/REITORIA/IFPB, conforme consta no processo nº 23381.009745.2016-78, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução-AR nº 30, de 11 de novembro de 2016 que dispõe sobre o desmembramento da Coordenação de contabilidade da Diretoria de Finanças e Contabilidade, ficando a Coordenação de Contabilidade vinculada a Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Reitoria.

Paragrafo Único: A Diretoria de Finanças e Contabilidade passará a ser denominada de Diretoria de Finanças.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior